

LEI MUNICIPAL Nº1.155/2016

ALVORADA – TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de Unidade de Saúde – NATANNY BOTELHO FERREIRA”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **NATANNY BOTELHO FERREIRA** a Unidade de Saúde localizada na Avenida Leomar de Souza Barros, quadra J, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.



JOSÉ GEORGE WACHED NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.155/2016**, a qual "**Dispõe sobre a denominação de Unidade de Saúde – NATANNY BOTELHO FERREIRA**". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 20 de dezembro de 2016.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento